



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 06-2021

12 DE FEVEREIRO DE 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 06-2021

Quartel em Xanxerê, 12 de fevereiro de 2021
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 14º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

I - ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA/SUPERIOR DE ÁREA DO 14º BBM

DATA	HORÁRIO	POSTO/GRADUAÇÃO	CONTATO
05/02/2021	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 927753-6 Greison ROCHA Bitencourt	(49) 99998-0757
06/02/2021	Das 08hs às 08hs	Cap BM Mtcl 927094-9 Rangel KEHL	(49) 99958-6284
07/02/2021	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 927753-6 Greison ROCHA Bitencourt	(49) 99998-0757
08/02/2021	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 691632-5 ÉROS Alfredo Jahn Filho	(48) 99801-6046
09/02/2021	Das 08hs às 08hs	1º Ten BM Mtcl 934061-0 MASSAROTE	(49) 99172-4539
09/02/2021	Das 08hs às 08hs	Maj BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio EIDT	(49) 99114-5600
10/02/2021	Das 08hs às 08hs	Cap Mtcl 927764-1 ALAN Delei Cielusinsky	(49) 98823-5793
11/02/2021	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 927753-6 Greison ROCHA Bitencourt	(49) 99998-0757

Observações:

- 1 – O serviço dos Oficiais subalternos do 14ºBBM será presencial das 08:00h às 20:00h e de sobreaviso das 20:00h às 08:00h, nos dias de semana, e sobreaviso nos fins de semana e feriados.
- 2 – O serviço dos demais Oficiais do 14ºBBM será de sobreaviso das 08:00h às 08:00h, sem prejuízo ao expediente.
- 3 – Em caso de ocorrência de vulto comunicar o Comandante de Área e o Comandante Imediato.
- 4 – Demais escalas conforme serviço das OBM/14º BBM.

II-ESCALA DE PERITO SUPERVISOR

ESCALA DE PERITO SUPERVISOR - FEVEREIRO/2021		
Período	Perito Supervisor	Telefone
01/02/2021 a 07/02/2021	2º Ten BM Mtcl 927753-6 ROCHA	(49) 99998-0757
08/02/2021 a 14/02/2021	1º Ten BM Mtcl 934061-0 MASSAROTE	(49) 99172-4539
15/02/2021 a 21/02/2021	2º Ten BM Mtcl 927666-1 GOMES	(49) 99809-8385
22/02/2021 a 28/02/2021	2º Ten BM Mtcl 691632-5 EROS	(48) 99801-6046

Observação: A escala se inicia às 00h da segunda-feira.

Em caso de incêndio com vítimas avisar o Perito Supervisor imediatamente.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO**I - ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nr 02-14ºBBM, de 12 de fevereiro de 2021

Nome: ORDEM DE SERVIÇO

Identificação: OS Nr 02-21-14ºBBM

Abrangência: Todo o 14º BBM

Assunto: Estabelecer o Plano de Instrução e Manutenção Diário

Referências

a) Portaria Nº 515/CBMSC/2016, de 6 de outubro de 2016.

b) IG Nr 40-02-BM 6 de outubro de 2016.

1. FINALIDADE

Estabelecer rotina de treinamento diário no âmbito do 14º BBM para desenvolver habilidades e aprimorar o conhecimento técnico do efetivo nas diversas áreas de atuação do CBMSC.

2. EXECUÇÃO

a) As atividades de instrução diária acontecerão todos os dias da semana com exceção do domingo, no período compreendido entre 09:00h e 11:00h preferencialmente. Caso não seja possível efetuar nesse horário pode ser realizada quando possível dentro das 24 horas de serviço e o chefe de socorro deve constar em relatório de serviço diário o que motivou a alteração de horário. Os treinamentos diários devem acontecer de tal modo que as guarnições consigam treinar de forma eficiente para melhorar seu condicionamento técnico.

b) Cabe ao chefe de socorro cobrar e dar condições para que o efetivo da guarnição cumpra com os objetivos do treinamento referente ao seu dia.

c) A execução a contento, não execução ou execução parcial do treinamento deverá ser constada em relatório, bem como de quem participou, incluindo BC e BCP.

d) A instrução deve ser realizada no local mais adequado para cada tipo de treinamento, prioritariamente dentro do quartel. Somente excepcionalmente e para situações muito específicas e justificadas fora do quartel.

e) As instruções a realizar constam do ANEXO A da presente Ordem de Serviço.

f) As instruções devem ser executadas de modo que todas as guarnições realizem a mesma atividade e somente após passem para a próxima.

g) Cabe aos chefes de socorro durante a passagem de serviço comentar acerca do treinamento realizado, expondo dificuldades e peculiaridades que tenham surgido na instrução, para fins de agregar conhecimento e experiência.

h) Cabe ao chefe de socorro providenciar fotos e vídeos das atividades realizadas, postando no grupo de Whatsapp específico do serviço com o objetivo de interagir com os demais chefes de socorro das OBMs do 14º BBM.

i) Cabe a chefe de socorro gravar e salvar arquivos de imagens e vídeos realizados em local específico em OBM, tornando disponível o acesso e caráter de repositório e possibilitando portfólio

de material para aperfeiçoamento da técnica e, principalmente, divulgação nas mídias sociais pelo B-5.

j) Cabe ao oficial de dia a fiscalização, e ao chefe de socorro de cada OBM a execução do cumprimento da presente Ordem de Serviço.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a) Situações específicas que fujam ao teor da presente ordem serão resolvidas pelo oficial de serviço do dia.

b) A presente Ordem de Serviço entra em vigor a contar do dia 15 de fevereiro de 2021.

Major BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 14º BBM

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nr 1-21-14ºBBM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constituição do Conselho de Segurança Contra Incêndio (ConSCI) do 14º BBM

O COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das suas atribuições e em conformidade com os artigos 139 e 143 da IN-1, parte 1, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir o Conselho de Segurança Contra Incêndio (ConSCI) do 14º BBM, composto por 4 integrantes titulares e 2 suplentes;

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 927297-6 Marco Antônio EIDT como integrante titular do ConSCI, exercendo a função de presidente do ConSCI;

Art. 3º Designar o Cap BM Mtcl 927071-0 NOLAN Rafael Volkweis como integrante titular do ConSCI;

Art. 4º Designar o 1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini MASSAROTTE como integrante titular do ConSCI;

Art. 5º Designar o 2º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes GOMES como integrante titular do ConSCI;

Art. 6º Designar o 2º Ten BM Mtcl 691632-5 ÉROS Alfredo Jahn Filho como integrante titular do ConSCI;

Art. 7º Designar o Sd BM Mtcl 932306-6 Vanderlei Antônio de CARVALHO Júnior como integrante suplente do ConSCI;

Art. 8º Designar a Sd BM Mtcl 933605-2 ANA PAULA Preuss Ramos, como integrante suplente do ConSCI;

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura.

Art. 10º Revogar a portaria Nr 06-20-14º BBM.

Major BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante do 14º BBM

PORTARIA Nr 2-21-14ºBBM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega competência a bombeiros militares para emitir decisões técnicas em sede de requerimentos e consultas técnicas apresentadas pelo público externo, com fundamento nos arts. 122, §5º, e 132, ambos da IN 1 – Parte 1.

O CHEFE DA SSCI DO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR resolve:

Art. 1º Delegar aos militares abaixo relacionados a competência para analisar e emitir decisões técnicas em sede de requerimentos de dispensa, redução, substituição e/ou compensação de sistemas preventivos contra incêndio apresentados com fundamento na IN 5 ou Norma Diversa:

Nome	Função	Objeto
Cb BM Mtcl 932247-7 Leonardo Prudêncio	Coordenador e executor	Requerimentos técnicos e consultas técnicas e solicitações de prorrogação de prazo
Sd BM Mtcl 932227-2 Antônio Winckler Neto	Executor	Requerimentos técnicos e consultas técnicas e solicitações de prorrogação de prazo
Sd BM Mtcl 932306-6 Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior	Executor	Requerimentos técnicos e consultas técnicas e solicitações de prorrogação de prazo
Sd BM Mtcl 933605-2 Ana Paula Preuss Ramos	Executor	Requerimentos técnicos e consultas técnicas e solicitações de prorrogação de prazo
Sd BM Mtcl 692343-7 Rodrigo da Silva Brito	Executor	Requerimentos técnicos e consultas técnicas e solicitações de prorrogação de prazo

Art. 2º As decisões técnicas relacionadas a dispensas, compensações, reduções e substituições de sistemas preventivos, ora denominadas “DTs”, devem respeitar os ditames das Normas de Segurança Contra Incêndio (NSCI) em vigor, bem como orientar-se para a garantia da segurança contra incêndio e pânico das edificações classificadas como “existentes” e “recentes” e buscar dar fluidez ao seu processo de regularização, considerando a situação caso a caso, as características do imóvel e a sua ocupação.

§1º As DTs serão produzidas e armazenadas em pasta própria no servidor do 14º BBM, seção SSCI, e seguirão o modelo, a formatação e a numeração ora já aplicados.

Art. 3º Os requerimentos de prorrogação de prazos de Autos de Fiscalização – ou documento semelhante, mas com nomenclatura definida pela IN 1 antiga – serão analisados pelos militares acima atribuídos ou por qualquer outro em exercício da função de Cartório ou de Protocolo no Serviço de Segurança contra Incêndio de Xanxerê.

§1º A decisão deve respeitar os ditames das NSCI em vigor, especialmente os arts. 114 e seguintes da IN 1 – Parte 1, e os prazos máximos definidos em norma para o cumprimento de cada etapa da regularização da edificação, a saber:

I – Instalar sistemas preventivos vitais: 120 dias prorrogáveis por mais 120 dias

II – Apresentar PPCI (até a sua aprovação): 2 anos prorrogáveis por mais 1 ano

III – Solicitar vistoria para habite-se: 2 anos prorrogáveis por mais 1 ano

IV – Instalação de sistemas faltantes (pós vistoria para habite-se):

a) Edificações novas: 2 anos prorrogáveis por mais 1 ano

b) Edificações recentes e existentes: 4 anos prorrogáveis por mais 1 ano

§2º O prazo de 120 dias para instalação dos sistemas vitais pode ser ampliado em casos envolvendo imóveis públicos onde reste comprovado que o não atendimento se deve aos processos licitatórios.

§3º Identificado o não cumprimento de qualquer prazo definido em Auto de Fiscalização – ou documento similar, mas com nomenclatura definida pela IN 1 antiga – deve ser emitido Auto de Infração Multa, conforme IN 2.

§4º Na aplicação da multa, o prazo máximo concedido para regularização deve ser de 180 dias, improrrogáveis, a contar do dia subsequente à data de lavratura do auto de infração de multa.

Art. 5º Em caso de dúvidas ou divergências interpretativas, os militares delegados devem recorrer ao Chefe do Serviço de Segurança contra Incêndio de Xanxerê, a quem compete análise de Requerimentos e Consultas em 2ª instância.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Publicar em Boletim Interno do 14ºBBM.

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE
Chefe da SSCI/14ºBBM

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS: CHEFE DA SSCI/14ºBBM

O Comandante interino do 14ºBBM resolve, a contar de 05 (cinco) de fevereiro de 2021 nomear, o 1º Ten BM Mtcl 934061-0 DANIEL BAZANINI MASSAROTTE à chefia do SSCI/14ºBBM (Xanxerê).

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício 82/21/14º BBM, de 08 Fev 21, do Cap BM Mtcl 927094-9-02 RANGEL KEHL, da 3ª/14º BBM (Xaxim), onde solicita 10 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 18 Fev 21, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro.
- II. Publique-se.
- III. Inserir no sistema.
- IV. Responderá pela CBM de Xaxim o Cap Nolan durante o período.

Major BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante Interino do 14º BBM (Xanxerê) (SGP-e CBMSC/3111/2021)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS FÉRIAS REGULAMENTARES - RETORNO

A 04 de fevereiro de 2021, apresentação do ST BM CTISP Mtel 912442-0 GREGÓRIO SILVEIRA, do 14º BBM – Xanxerê, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares.

SERVIÇO DE SAÚDE

A 03 de fevereiro de 2021, ST BM CTISP Mtel 912442-0 GREGÓRIO SILVEIRA, do 14º BBM – Xanxerê, compareceu à Clínica de Ortopedia e Traumatologia Dr. Lourival Landgraft Junior, obtendo o seguinte parecer: “Necessita de trinta dias (30) dias de repouso para tratamento (CID M77.1)”. Assina: Dr Lourival Landgraft Junior - CRM 24902 - RQE 15.551. Atestado homologado por três (03) dias conforme Portaria Nr 279-CBMSC, de 29 de Jul de 2019. Nos demais dias, a pedido do interessado, seguem rotina de repouso em casa em regime de trabalho remoto.

Xanxerê, 12 de fevereiro de 2021

Major BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante Interino do 14º BBM (Xanxerê)

III - ALTERAÇÃO CABOS E SOLDADOS

(Sem Alteração)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem Alteração)

ASSINADO DIGITALMENTE
Major BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante Interino do 14º Batalhão (Xanxerê)